



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

**ATA**

**1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 24/04/2025**

**PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR**

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

**COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES**

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAO CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

FABIO BRASIL NERY

JAIME FERREIRA ABREU

HELOISA CARIELLO

MARCOS VALLS FEU ROSA

**EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA**

ANDRÉA MARIA DA SILVA ROCHA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

**ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO  
Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2025**

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Vice-Presidente desta Corte, Exmo. Sr. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, foi submetida à apreciação do Colegiado, minuta de resolução a qual reajusta o valor diário da indenização de transporte paga aos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sendo aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciada e aprovada à unanimidade de votos, a minuta de resolução a qual reajusta os valores do vale-alimentação concedido aos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Prosseguindo a Sessão, foi apreciada e aprovada à unanimidade de votos, a minuta de resolução a qual reajusta os valores do auxílio-saúde concedidos mensalmente aos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Na sequência, foi deliberado sobre anteprojeto de lei a qual reajusta os vencimentos dos servidores ativos, inativos, serventuários inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Por fim, restou referendada e aprovada, à unanimidade de votos, a decisão que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o requerimento por meio do qual a Exma. Sra. Desa. Heloisa Carielo solicita, nos termos do artigo 14, § 9º, da Resolução nº 135/11, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, a prorrogação, por 90 (noventa) dias, a partir de 04/03/2025, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001932-87.2024.8.08.0000, instaurado em face do magistrado M.C.R.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

**ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL**  
Secretária Geral TJES

**PARTE JUDICIÁRIA**

**Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:**  
**Não houve.**

**Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 14:25 .**  
Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim \_\_\_\_\_  
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 24 de Abril de 2025

**NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**  
Presidente